

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2018. **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo - Presidente do TJPE e Desembargador José James Gomes Pereira - Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJPI.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 294/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 28 de janeiro de 2019

Regulamenta o procedimento administrativo para pagamento de horas/aula no âmbito da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, no uso das suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos relativos aos pagamentos de horas-aula;

CONSIDERANDO os achados apontados no Relatório de Auditoria do TCE, no processo nº 006011/2017;

CONSIDERANDO as informações dispostas no processo SEI 18.0.000033296-4, especificamente a consulta realizada à **ENFAM** - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados sobre procedimentos de pagamento de horas/aula.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento administrativo para pagamento de horas/aula no âmbito da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º O requerimento para pagamento de horas/aula será dirigido à Superintendência Administrativa da EJUD/TJPI, contendo a qualificação da parte interessada, devendo ser acompanhado da seguinte documentação:

I - Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;

II - Nota Fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo);

III - Declaração firmada pelo prestador, reconhecendo o município de seu domicílio/estabelecimento, para fins de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no caso de apresentação do RPA;

IV - Declaração de contribuição a regime próprio de previdência, ou ao Regime Geral de Previdência Social, com suas respectivas alíquotas e valores de contribuição;

V - Dados bancários, número de inscrição do prestador de serviço NIT ou PIS/PASEP.

Parágrafo Único. Aos prestadores de serviço domiciliados no município de Teresina - PI, é obrigatória a apresentação de Nota Fiscal.

Art. 3º A retribuição financeira de que trata esta Portaria é regulamentada conforme valores estabelecidos na Resolução TJPI nº 006/2013 ou outra norma que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 07/02/2019

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **07 de fevereiro de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS PJE:

01. 0703512-45.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA

Advogados: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505) e outros

Apelada: DILVACI PEREIRA DOS SANTOS

Advogados: Maurício de Azevedo Araújo (OAB/PI nº 7.835) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

PROCESSOS E-TJPI:

01. 2017.0001.009959-4 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.007769-0

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL)

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravado: BERNARDES E BERNARDES LTDA

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

02. 2017.0001.003847-7 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: EDSON BRASIL ALVES DA SILVA

Advogados: Karine Campelo de Barros (OAB/PI nº 6.324) e outros

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

03. 2018.0001.004185-7 - Agravo Interno apenso na Apelação / Remessa Necessária nº 2013.0001.000800-5

Agravante: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI

Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros

Agravados: TIAGO DO NASCIMENTO COSTA e outros

Advogado: José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

04. 2017.0001.002816-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ